



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE  
EM 03/04/84

PROJETO DE L E I Nº 21/84

<b>APROVADO</b>	
discussão	
Em	08/05/84
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CAMINHO DO POMAR, a Rua Projetada com início na Avenida Getúlio Vargas (antiga Estrada dos Passageiros), e término na Estrada Samuel Bessa, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 1984.

*Virgínia Corrêa de Souza*  
VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -

## J U S T I F I C A T I V A :

Considerando que a implantação de denominações de logradouros, é uma necessidade primária em locais urbanos já consolidados, e merece uma atenção maior de nós Legisladores.

Considerando que as margens deste caminho existem atualmente diversos lares de trabalhadores de nosso Município, e que necessita de uma oficialização de seus endereços.

Considerando que é o desejo de todos que lá residem em colocar através deste Legislativo o nome de Caminho do Pomar, uma vez que todos possuem em seus quintais pequenas plantações.

Considerando finalmente que esta denominação vem somente atender os anseios daquela comunidade.

*[Signature]*